PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.813, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto 1.806, de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre o horário especial de expediente dos órgãos e repartições do Poder Executivo Municipal, durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providências.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto 1.806, de 15 de junho de 2018, que passará a constar a seguinte redação:

[...]

§4º No dia **6 de julho de 2.018**, sexta-feira, no qual haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela quarta de final da fase eliminatória da Copa do Mundo de 2.018 às 15:00 horas, o expediente dos órgãos e repartições públicas do Executivo funcionarão, excepcionalmente, da seguinte forma:

I – O Prédio da Prefeitura Municipal terá horário de expediente de 8:00 horas às 13:00 horas;

II – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social terá expediente de 8:00 horas às 13:00 horas;

III – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá expediente de 7:00 horas às 13:00 horas;

IV – A Secretaria Municipal de Educação terá expediente da seguinte forma:

a) As escolas municipais terão expediente normal durante o período matutino, não tendo funcionamento no período vespertino;

b) Os CEMAIS terão expediente até às 12:00 horas;

V - A Secretaria Municipal de Saúde e seus equipamentos terão expediente de 8:00 horas às 13:00 horas, exceto o Hospital Municipal

PROCURADORIA GERAL

Francisco Gonçalves, o Pronto Atendimento Municipal, o Pronto Atendimento da Lagoa e o Transporte eletivo, que terão expediente normal.

§5º - Não haverá alteração do horário de expediente nos dias de jogos de outras seleções.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 4 de julho de 2.018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL